



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE INCIDENTE DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5000339-94.2016.8.21.0051

7º RELATÓRIO - COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022

APRESENTADO EM NOVEMBRO DE 2022



medeiros²
administração judicial



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado do Grupo Lumibras, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Acompanhamento Recuperação
 3. Proposta de pagamento
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 1. Resumo do Cumprimento

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
11/10/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		04/04/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
14/10/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	22/03/2018	Homologação do PRJ	
18/10/2016	Publicação do deferimento no D.O.		28/02/2020	Trânsito em jugado da decisão que homologou o PRJ	
22/11/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	22/03/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ no prazo de 2 anos contados da concessão de recuperação judicial.	art. 61
07/12/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º			
14/12/2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
21/03/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Nota: quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
21/04/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
21/03/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 Meios de Recuperação

O Plano prevê a recuperação do GRUPO LUMIBRAS por meio de:

- ❖ Reestruturação das operações, com consequente redução dos custos, focados em obtenção de margem operacional positiva e com aumento do controle operacional e de custos;
- ❖ Unificação das empresas do GRUPO LUMIBRAS. A unificação se dará por operação societária mais adequada e oportuna sob aspectos legais e tributários.
- ❖ Busca de novas oportunidades de negócios e formação de parcerias estratégicas com fornecedores e clientes.
- ❖ Renegociação com os Credores do GRUPO LUMIBRAS de forma a reduzir o impacto mensal no fluxo de caixa, alongar o perfil da dívida, mediante alterações nas condições originais, notadamente, prazos, custo financeiro e reposição do crédito;
- ❖ Prospeção de investidores e, até mesmo, sócios interessados em agregar valor e fazer parte da retomada de negócios lucrativos junto com o GRUPO LUMIBRAS;
- ❖ Venda de ativos do Grupo

2.2 Acompanhamento Recuperação

Em 24.10.2022 foi realizada reunião virtual através da plataforma Microsoft Teams, para acompanhamento das operações das empresas. Foi informado inicialmente pelas Recuperandas que o lançamento do painel que ocorreria em setembro/2022 foi prorrogado para novembro/2022 devido a ajustes que estão sendo realizados. Quanto ao preço de venda, permanece com margem de lucro baixa, tendo em vista a retração do mercado que forçou tal queda.

Atualmente a Lumibrás Indústria vem atuando com 65% da sua capacidade e a Lumibrás Componentes com 75% e não há previsão de novas contratações, apenas reposição de funcionários que foram desligados até o momento e serão recolocados novos profissionais nos cargos. Em dezembro as empresas farão férias coletivas de 21 dias, tendo em vista que é um período em que há poucos pedidos e não compensa manter a produção ativa. Quanto à previsão dos pagamentos de férias e décimo terceiro que devem ocorrer nos próximos dois meses, as Recuperandas informam que estão se preparando de acordo com o fluxo de caixa atual e, caso seja necessário, atrasarão os impostos do mês para manter a folha em dia, retomando os pagamentos em janeiro.

Estão sendo estudados novos parcelamentos das dívidas federais junto a empresa especializada, além do saldo da dívida estadual, tendo em vista que a maior parte já foi paga através de precatórios.

As empresas solicitarão no próximo mês a venda de uma máquina, que hoje já se encontra alugada para outro parceiro, levando em consideração que hoje não necessitam desta e o locatário deseja realizar a compra, bem como três automóveis que se encontram parados. Estes valores serão direcionados para o aumento do fluxo do caixa, com intuito de auxiliar a empresa a cumprir com suas obrigações mensais.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.3 Proposta de Pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	-	-	mar/18	fev/21	12	-	-	
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	-	12 meses	mar/21	fev/36	180	Mensal	3% a.a.	TR
Classe III - Quirografários	Sem antecipação	-	12 meses	mar/21	fev/36	180	Mensal	3% a.a.	TR
	Antecipação	50%	12 meses	mar/21	mar/21	-	-	3% a.a.	TR
Classe IV - ME e EPP	Sem antecipação	-	12 meses	mar/21	fev/36	180	Mensal	3% a.a.	TR
	Antecipação	50%	12 meses	mar/21	mar/21	-	-	3% a.a.	TR
TOTAL									

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM SETEMBRO DE 2022			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INICIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	1127.574,63	mar/18	fev/21	1127.574,63	1127.574,63	-	-
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	200.000,00	mar/21	fev/36	200.000,00	-	21.111,11	178.888,89
Classe III - Quirografários	Sem antecipação	6.325.479,10	mar/21	fev/36	6.325.479,10	380.725,75	-	5.944.753,35
	Antecipação	266.763,42	mar/21	mar/21	133.381,71	133.381,71	-	-
Classe IV - ME e EPP	Sem antecipação	311.795,42	mar/21	fev/36	311.795,42	54.752,55	-	257.042,86
	Antecipação	46.604,94	mar/21	mar/21	23.302,47	23.302,47	-	-
TOTAL		8.278.217,50			8.121.533,32 100,00%	1.719.737,11 21,18%	21.111,11	6.380.685,10 78,57%

Resumo PRJ



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

O início de contagem do prazo estabelecido para o pagamento dos credores é da data do trânsito em julgado da decisão que concede a recuperação – 28.02.2020, com isso, os períodos de carência iniciam também nesta data.

CLASSE I – a Recuperanda quitou a totalidade dos créditos da classe trabalhista, com 5 meses de atraso. Contudo, não houve qualquer alegação por parte dos credores.

CLASSE II – os pagamentos do credor de garantia real deveria ter iniciado em março/2021, porém até o presente momento não houve quitação de nenhuma, gerando saldo de R\$ 21.111,11 em atraso referente aos meses de março/2021 a setembro/2022. Atualmente a empresa aguarda a alienação dos bens previstos na cláusula 7.11 do Plano para realizar a quitação dos valores em atraso.

CLASSE III – o prazo para início dos pagamentos desta classe ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até setembro/2022, houve pagamento de R\$ 514.107,46 da classe dos quirografários, o que corresponde a 76 credores. Destes, 43 foram completamente quitados por antecipação, e 33 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 60 credores restantes não receberam qualquer quantia.

CLASSE IV – o prazo para início dos pagamentos desta classe ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até setembro/2022 foi realizado o pagamento de 22 credores no valor total de R\$ 78.055,02, sendo que 20 credores já foram completamente quitados por antecipação, e 02 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 26 credores restantes não receberam qualquer quantia.

Quanto aos credores que não receberam qualquer pagamento, a Lumibrás mencionou estar em negociação e/ou aguardando retorno com a confirmação da forma de liquidação, sem maiores detalhes. Narrou, ainda, que os pagamentos iniciados em março/2021 contemplam o plano de recuperação, antecipado com deságio de 50% ou parcelado em 180 meses, e que houve início no mês de fevereiro/2021, contato individual, via telefone com todos os credores, apresentando as duas formas de pagamento e solicitando que enviassem aceite por e-mail de qual a modalidade escolhida por eles para o recebimento. Alguns credores aceitaram a forma de pagamento antecipado com o deságio de 50%. (nesses casos, fora adicionado a correção e aplicado o deságio). Os demais optaram por receber no prazo de 180 meses. Há também credores que não aceitaram nenhuma das duas formas, nesses casos foi solicitado as guias para depósito judicial junto ao fórum de Garibaldi, com o deságio.



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 – 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha – CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 – 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro – CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi – CEP: 04538-133